



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	202570
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 03/2025 - DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Autor	Cícero Cirilo dos Santos
Matéria	Projeto de Lei 3/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **07/01/2025 16:34:44**



Juquiá, 06 de Janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº 03/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 03/2025, de alteração da Lei nº 994/2021, que dispõe sobre o auxílio alimentação, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Visto o texto equivocado na lei anterior, se fez necessário a sua alteração , para fins de correção da referida matéria.

Solicito de Vossa Excelência e nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do referido projeto, em regime de urgência, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
ALTERA A LEI Nº 994/2021, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 994/2021 que dispõe sobre o auxílio alimentação.

Art. 1º (...)

§ 1º - O reajuste do valor do auxílio alimentação estipulado no “caput” deste artigo será efetuado por Decreto do Poder Executivo, sendo corrigido na data base da revisão anual dos servidores, obedecendo no mínimo, o índice de inflação IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do erário municipal.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroagido a 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal